

EDUCAÇÃO – 2022.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 060/2022.**

**Pregão Presencial n° 074/2022.**

**Processo n°: 2022021882.**

**Secretaria Municipal de Educação.**

**Município de Catalão.**

Considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS n° 074/2022, publicada em 15/07/2022**, processo administrativo n° 2022021882, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 10.520/2002 e Lei n° 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

**1.1.** O Objeto desta Ata é Registro de Preços para **futura e eventual** aquisição de materiais de expediente, tintas, tecidos e não tecidos, bandeira e mastro, armarinho, gêneros de mercearia, que serão utilizados exclusivamente para a realização do desfile cívico em comemoração aos 163 (cento e sessenta e três) anos de emancipação política do Município de Catalão em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Catalão.

**1.2. A Secretaria Municipal não se obriga a contratar a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**2.1.** Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

**2.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.**

**2.2.1.** A Ata de Registro de Preços referente ao **Pregão Presencial - SRP n° 074/2022**, terá sua íntegra, após assinada, publicada no site oficial do Município de Catalão - GO durante sua vigência ([www.catalao.go.gov.br](http://www.catalao.go.gov.br)).

**2.2.2.** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços **não será superior a 12 (doze) meses**, conforme o inciso III do § 3° do art. 15 da Lei n° 8.666, de 1993 e contados a partir de sua publicação no site do município.

**2.3.** Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá a Secretaria Municipal de Educação de Catalão convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA EXECUÇÃO:**

**3.1.** A entrega e disponibilização dos itens ocorrerá de acordo com as necessidades da Secretaria, através de Ordens de Fornecimento, podendo ser solicitado de forma parcelada, ou seja, mais de uma vez, pelo sistema de requisição e se dará conforme o estipulado no Termo de Referência.



EDUCAÇÃO – 2022.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA FORMA DE PAGAMENTO:**

4.1. O pagamento das faturas às licitantes vencedoras será efetuado, mensalmente, mediante a apresentação da Nota Fiscal referente ao total de itens entregues no período anterior, que será conferido e atestado por responsável da Secretaria, juntamente com as Requisições de Fornecimento emitidas, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

4.2. O prazo para a efetivação do pagamento **será de até 30 (trinta) dias**, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento e não haja fator impeditivo provocado pela licitante fornecedora, referente a entrega efetiva de cada item, através de transferência eletrônica, conforme legislação vigente, mediante apresentação de Notas Fiscais, devidamente atestadas pelo Setor competente, em letra bem legível, sem rasuras, juntamente com comprovantes de regularidade fiscal.

4.2.1. As notas fiscais deverão ser emitidas nominalmente para a administração conforme o montante dos quantitativos totais das respectivas requisições ou solicitações de entregas referente ao período anterior.

4.3. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Pregão, nº da Ata de Registro de Preços e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento dos itens e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

4.4. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

**EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LEITE LTDA. CNPJ nº 07.131.705/0001-97:**

ITENS DE EXPEDIENTE.						
ITEM	PRODUTO	QUANT	UNID.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ADESIVO CONTATO UNIVERSAL, BASE DE POLICLOROPRENO USO GERAL, RESISTENTE A TEMPERATURA, EMBALAGEM BISKÁGA DE 75 GR.	30	UN.	BLASCOPLAST	R\$ 12,40	R\$ 372,00
9	LSTI LITE FINI 9 MM CAIXA C/24 UNIDADES	3	CX.	BRW	R\$ 23,98	R\$ 71,94
18	PAPEL CREPOM ENCRERADO – TAMANHO 48 CM X 2 M - PCT. C/ 20 FLS. COR: 01 AZUL 15 PACOTES; 02 BRANCO 15 PACOTES; 03 AMARELO 15 PACOTES; 04 LARANJADO 15 PACOTES; 05 PRETO 15 PACOTES; 06 ROSA CLARO 15 PACOTES; 07 VERDE FOLHA 15 PACOTES; 08 VERMELHO VIVO 15 PACOTES; 09 ROSA ESCURO 15 PACOTES; 10 VIOLETA 15 PACOTES	150	PCT.	REALCE	R\$ 20,00	R\$ 3.000,00
ITENS DE TECIDOS E NÃO TECIDOS						
ITEM	PRODUTO	QUANT	UNID.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
57	TNT (TECIDO NÃO TECIDO); ROLO DE TNT EM POLIPROPILENO E LIGAS DE FIBRAS, GRAMATURA 40 GR. 50X11,40 DE LARGURA. CORES: 01 AZUL ROYAL - 05 PEÇAS; 02 AZUL CLARO - 05 PEÇAS; 03 AZUL ESCURO - 05 PEÇAS; 04 LILÁS 05 PEÇAS; 05 ROXO 05 PEÇAS; 06 LARANJA 05 PEÇAS; 07 VERMELHO CLARO 05 PEÇAS; 08 VERMELHO ESCURO 05 PEÇAS; 09 PRETO 05 PEÇAS; 10 MARROM 05 PEÇAS; 11 AMARELO OURO 05 PEÇAS; 12 AMARELO CLARO 05 PEÇAS; 13 PRETO 05 PEÇAS; 14 BRANCO 05 PEÇAS; 15 ROSA CLARO 05 PEÇAS; 16 ROSA ESCURO 05 PEÇAS; 17 VERDE LIMÃO 05 PEÇAS; 18 VERDE BANDEIRA 05 PEÇAS; 19 VERDE FOLHA 05 PEÇAS	95	PEÇA	SANTA FÉ	R\$ 178,90	R\$ 16.995,50
ITENS DE MERCEARIA						
ITEM	PRODUTO	QUANT	UNID.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
90	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA EMBALAGEM COM 1 LITRO	360	LITROS	BONALAV	R\$ 7,63	R\$ 2.746,80
96	LIXA HIGIÊNICA PLÁSTICA PARA COZINHA DESCARTÁVEL PCT. C/100 UNID. TAM: M	10	CX.	NOBRE	R\$ 7,00	R\$ 70,00
98	QUEIJO TIPO MUÇARELA EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 4 KG. (PEÇA) ENTREGAR FAZIADA CONFORME A SOLICITAÇÃO DA SME	7	PC	FILOMENA	R\$ 168,33	R\$ 1.178,31



**EDUCAÇÃO - 2022.**

99	PRESENTO EM BARRA EMBALAGEM APROXIMADAMENTE 3,5GR (PLACA) ENTREGAR FATIADO CONFORME A SOLICITAÇÃO DA SME.	8	PC	SAUDALI	R\$ 81,33	R\$ 650,64
100	REFRIGERANTE ÁGUA GASIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO DE GUARANÁ, ACIDULANTE, ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVADORES, BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO, AROMATIZANTE E CORANTE DE CARAMELO IV. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES	50	ED	AMAZONAS	R\$ 34,98	R\$ 1.749,00

**EMPRESA: GINERCLEI PEREIRA DOS SANTOS ME. CNPJ nº 03.605.331/0001-43:**

**ITENS DE EXPEDIENTE.**

ITEM	PRODUTO	QUANT	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	COLA PARA L.V.A 90 GR. CX. C/12 UNIDADES	30	CX	TRAMA	R\$ 54,99	R\$ 1.649,70
11	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 1060/ GALVANIZADO C.X	15	CX	CHAPARRAU	R\$ 19,49	R\$ 292,35
13	GOMA LACA 500 INCOLOR ML	20	PCT.	RADLEX	R\$ 38,33	R\$ 766,60
21	PINCEL (815-00)	10	UN	CASTELO	R\$ 2,16	R\$ 21,60
22	PINCEL (815-10)	10	UN	CASTELO	R\$ 4,16	R\$ 41,60
23	PINCEL (815-14)	10	UN	CASTELO	R\$ 5,33	R\$ 53,30
24	PINCEL (815-22)	10	UN	CASTELO	R\$ 9,33	R\$ 93,30
25	PINCEL CABO AMARELO TAM:02	10	UN	CASTELO	R\$ 1,25	R\$ 12,50
26	PINCEL CABO AMARELO TAM:04	10	UN	CASTELO	R\$ 1,25	R\$ 12,50
27	PINCEL CABO AMARELO TAM:06	10	UN	CASTELO	R\$ 1,25	R\$ 12,50
28	PINCEL CABO AMARELO TAM:08	10	UN	CASTELO	R\$ 2,30	R\$ 23,00
29	PINCEL CABO AMARELO TAM:10	10	UN	CASTELO	R\$ 2,30	R\$ 23,00
30	PINCEL CABO AMARELO TAM:12	10	UN	CASTELO	R\$ 3,00	R\$ 30,00
36	ROLO DE FITA ADESIVA DE ALTA DENSIDADE	30	UN	SUPERFITAS	R\$ 7,19	R\$ 215,70
38	ROLO DE FITILHO 50 MTS COR AMARELO	30	UN	EMFESTA	R\$ 2,30	R\$ 69,00
39	ROLO DE FITILHO 50 MTS COR BRANCO	30	UN	EMFESTA	R\$ 2,30	R\$ 69,00
43	TINTA INDICADA PARA PINTURA CORPORAL/ FACIAL KIT COM 6 CORES VARIADAS	50	PCT.	GLITTER	R\$ 45,49	R\$ 2.274,50
49	TRINCHA PARA PINTURA 1"	3	UN	CASTELO	R\$ 5,33	R\$ 15,99
50	TRINCHA PARA PINTURA 2"	3	UN	CASTELO	R\$ 7,16	R\$ 21,48
51	TRINCHA PARA PINTURA 3"	3	UN	CASTELO	R\$ 11,33	R\$ 33,99

**ITENS DE ARMARINHOS**

ITEM	PRODUTO	QUANT	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
78	CAIXA DE ALFINETE NIQUILADO C/GABEÇA Nº 24	4	CX.	ACC	R\$ 27,44	R\$ 109,76
81	FITA DE CLTUM Nº 01, 07 MM PLACA COM 100 METROS CORES: 01: AMARELO OURO :10 PCS; 02: AMARELO BLBÉ :10 PCS; 03: BRANCA:10 PCS; 04: PINK:10 PCS; 05: PRETA:10 PCS; 06:ROSA BLBÉ:10 PCS; 07: VERDE CLARO:10 PCS; 08: ROXO (AMLISTIA): 10PCS; 09: VERMELHO ESCURO: 10PCS; 10: AZUL. CHIFRE:10 PCS; 11: VERDE BANDEIRA:10 PCS	110	PCS	KIT	R\$ 22,93	R\$ 2.522,30

**EMPRESA: DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO LTDA. CNPJ nº 07.058.158/0001-61:**

**ITENS DE EXPEDIENTE.**

ITEM	PRODUTO	QUANT	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	CHAPÉU DE PALHA	30	UN	MAZA	R\$ 22,48	R\$ 674,40
7	COLA PARA ISOPOR 900ML	15	UN	DELTA	R\$ 22,50	R\$ 337,50
15	PACOTE DE PURPURA, PIGMENTO EM PÓ METÁLICO; PACOTE DE 500 GR. CORES: 01 AZUL 5 PACOTES; 02 DOURADO 5 PACOTES 03 MARROM 5 PACOTES; 04 PRATA 5 PACOTES 05 PRETO 5 PACOTES; 06 VERMELHO 5 PACOTES; 07 ROSA 5 PACOTES	35	PCT.	LANTECOR	R\$ 42,00	R\$ 1.470,00
19	PAPEL PARANÁ MÉDIO PCT. 50 UNID. 80 X 100 120 GR.	50	PCT.	VMP	R\$ 10,95	R\$ 547,50
31	PLACA DE ISOPOR TAMANHO 100X50X2	100	UN	PLACTERM	R\$ 8,32	R\$ 832,00
32	PLACA DE ISOPOR TAMANHO 100X50X3	10	UN	PLACTERM	R\$ 12,31	R\$ 123,10
33	PLACA DE ISOPOR TAMANHO 100X50X6	30	UN	PLACTERM 50MM	R\$ 28,95	R\$ 868,50
40	ROLO FITA DUPLA FACE	30	UN	ADELBRAS 9X30M	R\$ 7,08	R\$ 212,40
42	TESOURA DECORATIVA PARA ARTESANATO 165 MM COM 3 LÂMINAS	30	UN	GRAMPLINE	R\$ 29,50	R\$ 885,00
44	TINTA P.V.A FOSCA, SECAGEM RÁPIDA, DILUENTE EM ÁGUA EMBALAGEM DE 250 ML PCT. C/ 12 UNID. CORES: 01 MARROM 5 PACOTES; 02 PELE 5 PACOTES; 03 PURPURA 5 PACOTES; 04 ROSA CHÁ 5 PACOTES; 05 AMARELO CLARO 5 PACOTES; 06 AMARELO OURO 5 PACOTES; 07 AZUL CLARO 5 PACOTES; 08 AZUL ESCURO 5 PACOTES; 09 BRANCO 5 PACOTES; 10 PRETO 5 PACOTES; 11 VERMELHO VIVO 5 PACOTES; 12 VERMELHO FOGO 5 PACOTES; 13 FUCSIA 5 PACOTES; 14 VERDE PISTACHE 5 PACOTES; 15 VERDE BANDEIRA 5 PACOTES; 16 VERDE MUSGO 5 PACOTES	90	PCT.	TRUE COLORS	R\$ 134,25	R\$ 12.082,50
46	TINTA P.V.A A BASE D'ÁGUA BRANCA NEVE 18 LITROS	3	UN	AQUARELA	R\$ 99,90	R\$ 299,70



**EDUCAÇÃO - 2022.**

47	TINTA SPRAY 350 ML/250G PARA METAIS, PLÁSTICOS, MADEIRA CAIXA C/ 06 UNIDADES COR: 01 VERDE BANDEIRA 3 CAIXAS; 02 AMARELO CANÁRIO 3 CAIXAS; 03 AMARELO OURO 03 CAIXAS; 04 AZUL CEFESTE 03 CAIXAS; 05 AZUL MARINHO 03 CAIXAS; 06 BRANCO 07 CAIXAS; 07 PRETO 07 CAIXAS; 08 DOURADO 07 CAIXAS; 09 MARROM 03 CAIXAS; 10 PINK 03 CAIXAS; 11 PRATA 03 CAIXAS; 12 VERDE BANDEIRA 03 CAIXAS; 13 VERDE FOLHA 03 CAIXAS; 14 VERMELHO FOGO 03 CAIXAS	54	CX.	TEKBOND	R\$ 127,99	R\$ 6.911,46
----	--	----	-----	---------	------------	--------------

**ITENS DE TECIDOS E NÃO TECIDOS**

ITEM	PRODUTO	QUANT	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
58	TECIDO TIPO FELTRO 100% POLIESTER, RAMA TURA 190GRS/M², PEÇA DE 15 MTS X 1,40. CORES: 01 CARAMELO 02 PEÇAS; 02 TIJOLO 02 PEÇAS; 03 TANGERINA 02 PEÇAS; 04 AMARELO CLARO 02 PEÇAS; 05 AMARELO ESCURO 02 PEÇAS; 06 PRETO 02 PEÇAS; 07 CINZA BABY 02 PEÇAS; 08 VERMELHO NOEL 02 PEÇAS; 09 VERMELHO SICILIA 02 PEÇAS; 10 MARROM 02 PEÇAS; 11 GOLÁBA 02 PEÇAS; 12 RUBI 02 PEÇAS; 13 RONO 02 PEÇAS; 14 ROSA CLARO 02 PEÇAS; 15 ROSA PLÁSSGO 02 PEÇAS; 16 ROSA ESCURO 02 PEÇAS; 17 AZUL OCEANO 02 PEÇAS; 18 AZUL ROYAL 02 PEÇAS; 19 AZUL BABY 02 PEÇAS; 20 AZUL LYON 02 PEÇAS; 21 AZUL ANIL 02 PEÇAS; 22 VERDE CITRÍCO 02 PEÇAS; 23 VERDE PROVENCE 02 PEÇAS; 24 VERDE BILIAR 02 PEÇAS; 25 VERDE BANDEIRA 02 PEÇAS; 26 VERDE MUSGO CLARO 02 PEÇAS; 27 BRANCO 02 PEÇAS; 28 PELE 02 PEÇAS	56	PEÇA	SANTA TÊ 10MTS	R\$ 346,88	R\$ 19.425,28
59	TECIDO 100% ALGODÃO ESTAMPADO PC COM 50 MTS. DOS SEGUINTE MODELOS PARA ESTAMPAS: 01 COMPOS. FLORAL 01 PC; 02 COMPOS. FLORAL 01 PC; 03 FLORAL 01 PC; 04 XADREZ 01 PC; 05 FIGURAS GEOMÉTRICAS 01 PC	5	PEÇA	IMPORTADO	R\$ 1.732,48	R\$ 8.662,40
60	TECIDO C/ TIPO SEDA 1,50 DE LARGURA PEÇA C/ 20 MTS: 01 AMARELO OURO 03 PEÇAS; 01 VERMELHO FOGO 03 PEÇAS; 01 VERDE BANDEIRA 03 PEÇAS; 01 AZUL BIC 03 PEÇAS; 01 BRANCO 03 PEÇAS	15	PEÇA	IMPORTADO	R\$ 218,37	R\$ 3.275,55
61	TECIDO C/ TIPO ESTAMPADO, LARGURA DE 1,40; 100% ALGODÃO PC/50 MTS ESTAMPAS VARIADAS: FUNDO AZUL FLORAL 1 PC; FUNDO VERMELHO FLORAL 1 PC; FUNDO AMARELO FLORAL 1 PC; FUNDO ROSA FLORAL 1 PC	4	PEÇA	IMPORTADO	R\$ 1.292,35	R\$ 5.169,40
65	TECIDO TIPO AMERICANO CRU: 100% ALGODÃO CRU, LARGURA: 1,60 GRAMATURA: 140/150G M² PEÇA C/ 50 MTS	5	PEÇA	IMPORTADO 1,7	R\$ 1.493,90	R\$ 7.469,50
67	TECIDO TIPO VOLTA AO MUNDO PEÇA 50 MTS BRANCO LARGURA DE 1,5M 100% POLIAMIDA	5	PEÇA	IMPORTADO	R\$ 653,60	R\$ 3.268,00

**ITENS DE ARMARINHOS**

ITEM	PRODUTO	QUANT	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
80	FITA DE CFTIM Nº 03 15 MM PEÇA COM 10 MTS CORES: 1: PRETO 10 PCS; 2: VERDE MILITAR 10 PCS; 3: DOURADO 10 PCS; 4: BRANCA 10 PEÇAS; 5: ROXO 10 PEÇAS; 6: LILÁS 10 PEÇAS; 7: BEGE CLARO 10 PEÇAS; 8: BEGE ESCURO 10 PEÇAS; 9: FUCSIA 10 PEÇAS; 10: LARANJADO ESCURO 10 PEÇAS	100	PEÇA	PROGRESSO	R\$ 32,37	R\$ 3.237,00

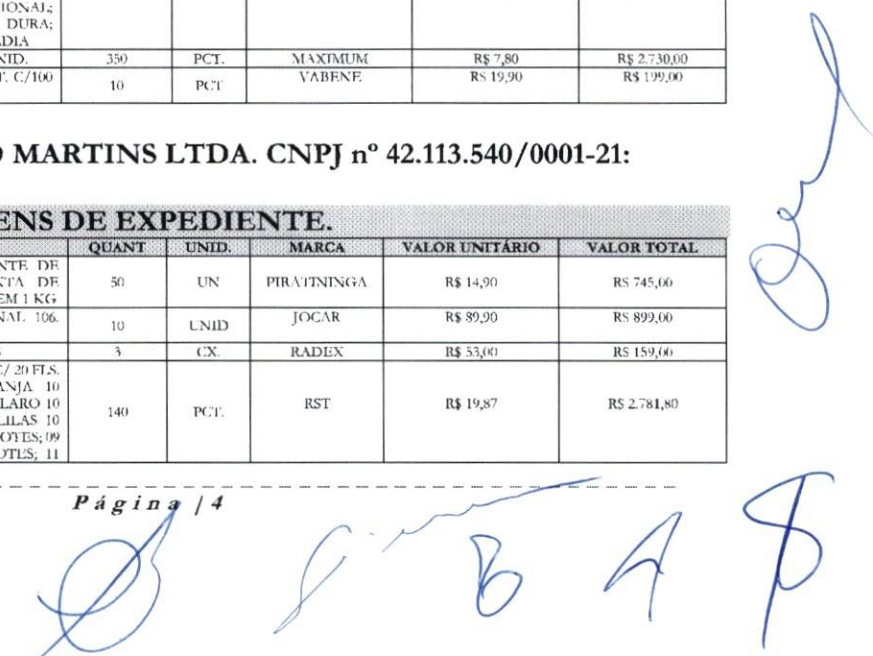
**ITENS DE MERCEARIA**

ITEM	PRODUTO	QUANT	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
89	AVENTAL PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA COZINHA PCT. C/ 100 UN	10	PCT.	VABENE	R\$ 25,95	R\$ 259,50
93	CAFÉ MOÍDO E TORRADO - EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, PERFIL DO SABOR: TIPO DE CAFÉ PR-DOMINÂNCIA ARÁBICA; SIMBOLO TRADICIONAL; AROMA INTENSO; SABOR INTENSO; BEBIDA DURA; CORPO ENCORPADO; MOAGEM FINA; TORRA MÉDIA	50	KG	BRASILEIRO	R\$ 20,99	R\$ 1.049,50
95	GUARDANAPO DE PAPEL 30 X 30 PCT. COM 100 UNID.	350	PCT.	MAXIMUM	R\$ 7,80	R\$ 2.730,00
97	TOUCA INT. DESCARTÁVEL PARA COZINHA PCT. C/ 100 UN	10	PCT.	VABENE	R\$ 19,90	R\$ 199,00

**EMPRESA: WALDIR AVELINO MARTINS LTDA. CNPJ nº 42.113.540/0001-21:**

**ITENS DE EXPEDIENTE.**

ITEM	PRODUTO	QUANT	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	COILA BRANCA P.V.A. SFCAGFM TRANSPARENTE DE FÁCIL APLICAÇÃO ALTA DENSIDADE, ISENTA DE SOLVENTE E ELEMENTOS TÓXICOS EMBALAGEM 1 KG	50	UN	PIRAITINGA	R\$ 14,90	R\$ 745,00
10	GRAMPEADOR PARA TAPECEIRO PROFISSIONAL 106 TAM: 10X10X10 (CM X L X A)	10	UNID	JOGAR	R\$ 89,90	R\$ 899,00
12	ESTILETE LARGO 18 MM CAIXA C/ 24 UNIDADES	3	CX.	RADEX	R\$ 53,00	R\$ 159,00
17	PAPEL CREPOM - TAMANHO 48 CM X 2 M - PCT. C/ 20 FLS. COR: 01 VERMELHO 10 PACOTES; 02 LARANJA 10 PACOTES; 03 AMARELO 10 PACOTES; 04 AZUL CLARO 10 PACOTES; 05 AZUL ESCURO 10 PACOTES; 06 LILÁS 10 PACOTES; 07 PRETO 10 PACOTES; 08 ROSA 10 PACOTES; 09 PINK 10 PACOTES; 10 VERDE CLARO 10 PACOTES; 11	140	PCT.	RST	R\$ 19,87	R\$ 2.781,80



**EDUCAÇÃO - 2022.**

	VERDE ESCURO 10 PACOTES; 12 ROXO 10 PACOTES; 13 BRANCO 10 PACOTES; 14 VERMELHO 10 PACOTES.					
34	REFIL PARA COLA QUENTE FINO PCT. DE 1KG	10	PCT.	BRW	R\$ 48,90	RS 489,00
35	REFIL PARA COLA QUENTE GROSSO PCT. DE 1KG	10	PCT.	BRW	R\$ 48,90	RS 489,00
37	ROLO DE FITA CREPE PCT. C/06	50	UN	ADFRB	R\$ 30,90	RS 1.545,00
45	TINTA PARA TECIDO FOSCA 250 ML. 15 UNIDADES DE CADA COR; 01: VERMELHO FOGO 15 UNIDADES DE CADA COR; 02: PRETO 15 UNIDADES DE CADA COR; 03: AMARELO OURO 15 UNIDADES DE CADA COR; 04: ROSA CHÁ 15 UNIDADES DE CADA COR; 05: PINK 15 UNIDADES DE CADA COR; 06: VERDE FOLHA 15 UNIDADES DE CADA COR; 07: VERDE BANDEIRA 15 UNIDADES DE CADA COR; 08: VERDE MUSGO/SÉPIA 15 UNIDADES DE CADA COR; 09: ROXO 15 UNIDADES DE CADA COR; 10: LARANJADO 15 UNIDADES DE CADA COR; 11: BRANCO 15 UNIDADES DE CADA COR; 12: VERMELHO ESCARLATE 15 UNIDADES DE CADA COR; 13: PÚRPURA 15 UNIDADES DE CADA COR; 14: PELE 15 UNIDADES DE CADA COR; 15: VERDE PISTACHE 15 UNIDADES DE CADA COR; 16: AZUL BIC 15 UNIDADES DE CADA COR; 17: AZUL CELESTE 15 UNIDADES DE CADA COR; 18: TERRA QUEIMADA 15 UNIDADES DE CADA COR; 19: DOURADO 15 UNIDADES DE CADA COR.	285	UND.	ACRILEX	R\$ 30,70	RS 8.749,50

**ITENS DE MERCEARIA**

ITEM	PRODUTO	QUANT	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
91	BEBIDA LÁCTEA SABOR CHOCOLATE 1 LITRO	500	LTS	CALU	R\$ 8,23	RS 4.115,00

**EMPRESA: ART FESTAS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA EPP. CNPJ nº 03.562.240/0001-78:**

**ITENS DE EXPEDIENTE.**

ITEM	PRODUTO	QUANT	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	BOLA DE ISOPOR BIPARTIDA 300 MM	10	UN	ISO-ART	R\$ 36,40	R\$ 364,00
3	CESTA DE VIME 35X9 CM	15	UN	MARABU	R\$ 31,99	R\$ 479,85
8	COLA SÍLICONA LÍQUIDA, IDEAL PARA ARTESANATOS COMPOSIÇÃO 80% ACETATO 10% DE METANOL E 10% DE FORMALDEÍDO DE DIBUTILO	100	UN	BRW	R\$ 7,48	R\$ 748,00
14	PACOTE DE BALÃO LÁTEX PEROLADO C/50 UNID. Nº 07 COR: 01 AMARELO 500 PACOTES; 02 AZUL CLARO 500 PACOTES; 03 AZUL ESCURO 500 PACOTES; 04 BRANCO 500 PACOTES; 05 LARANJA 500 PACOTES; 06 VERMELHO FOGO 500 PACOTES; 07 FÚCHIA 500 PACOTES; 08 VERDE CLARO 500 PACOTES; 09 VERDE BANDEIRA 500 PACOTES; 10 LILÁS 500 PACOTES; 11 PRETO 500 PACOTES	5500	PCT.	JOY	R\$ 12,15	R\$ 66.825,00
16	PAPEL CARTÃO TAMANHO 48 X 46 PCT. C/20 FLS; 01 ROXO BRILHOSO 10 PACOTES; 02 BRANCO BRILHOSO 10 PACOTES; 03 AMARELO BRILHOSO 10 PACOTES; 04 AZUL CLARO BRILHOSO 10 PACOTES; 05 AZUL ESCURO BRILHOSO 10 PACOTES; 06 PRETO BRILHOSO 10 PACOTES; 07 LARANJA BRILHOSO 10 PACOTES; 08 ROSA BRILHOSO 10 PACOTES; 09 VERDE BRILHOSO 10 PACOTES; 10 VERMELHO BRILHOSO 10 PACOTES	100	PCT.	REALCE	R\$ 20,99	RS 2.099,00
41	TESOURA PARA COSTURA PROFISSIONAL, CABO ANATÔMICO, ESMALTADO, COM ARO ALONGADO. PARA CORTES DE PRECISÃO EM GRANDES PARTES DE TECIDO, INCLUSIVE OS DE ALTA RESISTÊNCIA E QUALIDADE (MUNDIAL OU SIMILAR)	10	UN	BRW	R\$ 29,95	R\$ 299,50
48	PRIMER PARA METAL, PET E VIDRO EMBALAGEM DE 100 ML	30	UNID	GATO PRETO	R\$ 19,99	R\$ 599,70

**EMPRESA: LILAZE COMERCIO LTDA. CNPJ nº 11.486.058/0001-03:**

**ITENS BANDEIRA E MASTRO**

ITEM	PRODUTO	QUANT	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
52	KIT COM 27 BANDEIRAS DOS ESTADOS BRASILEIROS. MASTRO DE ALUMÍNIO 2,10 DIVIDIDO 3 PARTES DE 50 CM CADA PARTE, MASTRO DE 22 MM (7/8") APROXIMADAMENTE. PONTEIRA DE BOLA DE 8 CM DE ALTURA ABS. CROMADO, 02 PRESILHAS PARA FIXAÇÃO NOS PISOES DA BANDEIRA. BANDEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO QUALIFLAG 100% POLIÉSTER MEDIDAS DA BANDEIRA (1,00X0,70) APROXIMADAMENTE. TALABARTE CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLIÉSTER (02) DUAS CORES (VERDE E AMARELO) COM BOLDRIE (COPO) ABS. (COR PEROLA OU PRATA)	2	CONJ.	BANDART	R\$ 4.193,33	R\$ 8.386,66
53	BANDEIRA DO BRASIL EM TECIDO QUALIFLAG, 100% POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA MEDIDAS	4	UNID	BANDART	R\$ 154,20	RS 616,80





**EDUCAÇÃO - 2022.**

	APROXIMADAMENTE 1,00X0,70 TARJA BRANCA COM 2 ILHOSSES					
54	BANDEIRA DO ESTADO DE GOIÁS EM TECIDO QUALIFLAG, 100% POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA MEDIDAS APROXIMADAMENTE 1,00X0,70 TARJA BRANCA COM 2 ILHOSSES	4	UNID	BANDART	R\$ 26,06	R\$ 104,24
55	BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE CATALÃO EM TECIDO QUALIFLAG, 100% POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA MEDIDAS APROXIMADAMENTE 1,00X0,70 TARJA BRANCA COM 2 ILHOSSES	5	UNID	BANDART	R\$ 26,06	R\$ 130,30
56	KIT PARA SALA CONTENDO ASTRO EM ALUMÍNIO POLIDO, DIVIDIDO EM 03 PARTES COM 50 CM CADA. DIÂMETRO DO MASTRO 22 MM (7/8"); PONTEIRA LANÇA COM 19 CM DE ALTURA EM LÁTÃO, 02 (DUAS) PRESILHAS PARA FIXAÇÃO NOS ILHOSSES DA BANDEIRA, NIQUILADO (MODELO CROMO), ALTURA TOTAL APROXIMADA DO MASTRO COM LANÇA: 1,75 M E MASTRO PARA BANDEIRAS NO TAMANHO DE 1,00X0,70M.	15	UNID	BANDART	R\$ 465,87	R\$ 6.988,05

**ITENS DE TECIDOS E NÃO TECIDOS**

ITEM	PRODUTO	QUANT	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
62	TECIDO 100% ALGODÃO, LARGURA DE 1,50 LISO PEÇA/50 MTS CORES VARIADAS: 01 AMARELO CLARO: 03 PEÇA; 2 AMARELO OURO: 01 PEÇA; 3 MARROM: 01 PEÇA; 4 PRETO: 01 PEÇA; 5 BRANCO: 01 PEÇA; 6 AZUL CELESTE: 01 PEÇA; 7 AZUL BIC: 01 PEÇA; 8 LARANJA 01 PEÇA	10	PEÇA	SÃO GERALDO	R\$ 1.762,20	R\$ 17.622,00
63	TECIDO TIPO FILÓ BRANCO, TRAMADO EM REDE COM FUROS, 100% POLIAMIDA LARG: 3MTS.	150	MTS	REAL TEXTIL	R\$ 16,02	R\$ 2.403,00
64	TECIDO OXFORD 100% POLIÉSTER PEÇA C/ 30 MTS, CORES: 01: BRANCO -14 PEÇAS; 02: PRETO -03 PEÇAS; 03: VERDE FOLHA -02 PEÇAS; 04: AMARELO OURO -03 PEÇAS; 05: AZUL BIC -02 PEÇAS; 06: ROSA PINK -02 PEÇAS; 07: VERMELHO FOGO 02 PEÇAS; 08: MARROM -01 PEÇAS; 09: LILÁS -02 PEÇAS; 10: VERDE BANDEIRA 02 PEÇAS	33	PEÇA	CATLEX	R\$ 416,09	R\$ 13.730,97
66	TECIDO TIPO LONITA CRU:100%, LARGURA:1,60 GRAMATURA: 220G M² PEÇA C/50 MTS	5	PEÇA	REAL TEXTIL	R\$ 2.070,00	R\$ 10.350,00

**ITENS DE ARMARINHOS**

ITEM	PRODUTO	QUANT	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
68	AGULHAS DE MÃO N.º 04	5	PCT.	SINGER	R\$ 11,30	R\$ 56,50
69	AGULHAS DE MÃO N.º 06	5	PCT.	SINGER	R\$ 9,23	R\$ 46,15
70	AGULHAS DE MÃO N.º 08	5	PCT.	SINGER	R\$ 9,23	R\$ 46,15
71	AGULHAS DE MÃO N.º 10	5	PCT.	SINGER	R\$ 9,19	R\$ 45,95
72	AGULHAS DE MÃO N.º 12	5	PCT.	SINGER	R\$ 9,23	R\$ 46,15
73	AGULHAS PARA MÁQUINA INDUSTRIAL OVERLOCK N.º 11	20	PCT.	SINGER	R\$ 29,59	R\$ 591,80
74	AGULHAS PARA MÁQUINA INDUSTRIAL OVERLOCK N.º 14	20	PCT.	SINGER	R\$ 29,59	R\$ 591,80
75	AGULHAS PARA MÁQUINA INDUSTRIAL RETA N.º 14	10	PCT.	SINGER	R\$ 22,19	R\$ 221,90
76	AGULHAS PREMIUM BOLA PARA MÁQUINA 2045 N.º 11 FMB - C/05 UN	10	PCT.	SINGER	R\$ 38,70	R\$ 387,00
77	AGULHAS PREMIUM BOLA PARA MÁQUINA 2045 N.º 14	50	PCT.	SINGER	R\$ 39,60	R\$ 1.980,00
79	FITA DE CLTIN N.º 05 22 MM PEÇA COM 10 MTS CORES: 01: AMARELO BEBE 10 PCS; 02: AMARELO OURO 10 PCS; 03: BRANCO 10 PCS; 04: VERDE FOLHA 10 PCS; 05: VERDE BANDEIRA 10 PCS; 06: AZUL CLARO 10 PCS; 07: AZUL BIC 10 PCS; 08: ROSA CHÁ 10 PCS; 09: ROSA ESCURO 10 PCS; 10: VERMELHO ESCURO 10 PCS 11: VERMELHO CLARO 10 PCS	110	PCS	GITEX	R\$ 8,28	R\$ 910,80
82	ÓLEO DE MÁQUINA OVERLOCK INDUSTRIAL LT	2	LTS	SINGER	R\$ 25,43	R\$ 50,86
83	ÓLEO DE MÁQUINA RETA INDUSTRIAL LT	2	LTS	SINGER	R\$ 17,64	R\$ 35,28
84	RENDA POLIAMIDA 2CM PEÇA 50 MTS COR: 01: AMARELA 5 PEÇAS; 02: BRANCA 5 PEÇAS; 03: LARANJA 5 PEÇAS; 04: VERMELHA 05 PEÇAS; 05: VERDE BANDEIRA 05 PEÇAS	25	PEÇAS	GITEX	R\$ 29,63	R\$ 740,75
85	RETROS DE LINHA PARA COSTURA OVERLOCK GRANDE, 120 GR. 1500 M, NAS CORES: 01: AMARELO - 10 ROLOS; 02: BRANCO - 30 ROLOS; 03: PRETA - 10 ROLOS; 04: AZUL CLARO - 10 PEÇAS; 05: AZUL ESCURO - 10 PEÇAS; 06: LILÁS - 10; 07: MARROM - 10 PEÇAS; 08: VERMELHO - 10 PEÇAS	100	UND	KRON	R\$ 15,12	R\$ 1.512,00
86	RETROS DE LINHA PARA COSTURA RETA 120. 1500 M COR: 01: AMARELO CLARO: 10 ROLOS; 02: BRANCO: 30 ROLOS; 03: PRETA - 10 ROLOS; 04: AZUL CLARO - 10 PEÇAS; 05: AZUL ESCURO - 10 PEÇAS; 06: LILÁS - 10; 07: MARROM - 10 PEÇAS 08: VERMELHO - 10 PEÇAS	100	UND	KRON	R\$ 9,77	R\$ 977,00
87	VÍFES ALGODÃO ESTAMPADO DE 25 MM PEÇA COM 20 METROS CORES: 01 VERMELHO XADREZ 20 PCS; 02 FLORAL 20 PCS; 03 XADREZ AZUL 20 PCS; 04 POÁ FUNDO AZUL BIC 20 PCS; 05 POÁ FUNDO VERMELHO 20 PCS; 06 POÁ FUNDO MARROM 20 PCS; 07 ESTAMPA DE PIMENTAS VERMELHAS 30 PEÇAS	150	PCS	GITEX	R\$ 11,39	R\$ 1.708,50
88	VÍFES ALGODÃO LISO DE 25 MM PEÇA COM 20 METROS CORES: 01 VERMELHO VIVO 05 PCS; 02 AMARELO OURO 05 PCS; 03 VERDE FOLHA 05 PCS; 04 VERMELHO 05 PCS; 05 AZUL ESCURO 05 PCS	25	PCS	GITEX	R\$ 11,55	R\$ 288,75

EMPRESA: GN DIGITAL LTDA. CNPJ nº 44.295.696/0001-04:

*[Handwritten signatures and scribbles]*



EDUCAÇÃO – 2022.

ITENS DE PLACA E MAQUETE

ITEM	PRODUTO	TAMANHO	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
102	PLACA EM PVC RETANGULAR 2 MM + ADESIVO VINIL.	1,00 X 0,40	UNID	25	RITRAMA	R\$ 69,00	R\$ 1.725,00
103	PLACA CIRCULAR EM PVC 2 MM + ADESIVO VINIL.	0,50 CM DE DIÂMETRO	UNID	25	RITRAMA	R\$ 60,00	R\$ 1.500,00
104	PLACA EM PVC RETANGULAR 2 MM + ADESIVO VINIL.	0,80 X 0,50	UNID	25	RITRAMA	R\$ 70,00	R\$ 1.750,00
105	PLACA EM PVC RETANGULAR 2 MM + ADESIVO VINIL.	1,5 X 7,00	UNID	25	RITRAMA	R\$ 530,00	RS 13.250,00
106	PLACA EM PVC RETANGULAR 2 MM + ADESIVO VINIL.	2,00 X 1,20	UNID	25	RITRAMA	R\$ 430,00	RS 10.750,00
107	PLACA EM PVC RETANGULAR 2 MM + ADESIVO VINIL IDENTIFICAÇÃO ESCOLAS	1,5 X 0,80	UNID	17	RITRAMA	R\$ 205,00	R\$ 3.485,00
108	PLACA EM PVC RETANGULAR 2 MM + ADESIVO VINIL.	2,00 X 1,00	UNID	20	RITRAMA	R\$ 354,00	R\$ 7.080,00
109	PLACA EM PVC RETANGULAR 2 MM + ADESIVO VINIL.	2,00 X 0,80	UNID	5	RITRAMA	R\$ 284,00	R\$ 1.420,00
110	PLACA EM PVC RETANGULAR 2 MM + ADESIVO VINIL.	1,00 X 0,80	UNID	60	RITRAMA	R\$ 139,00	R\$ 8.340,00
111	PLACA COM TEMA DO DESFILE PVC + ADESIVO VINIL.	1,40 DIÂMETRO	UNID	1	RITRAMA	R\$ 344,00	R\$ 344,00
112	LETRAS EM PVC + ADESIVO VINIL.	0,80 X 0,60	UNID	10	RITRAMA	R\$ 84,00	RS 840,00
113	PLACA REDONDA EM PVC + ADESIVO VINIL (CATALÃO 163 ANOS, PARABENS!!!)	1,40 DIÂMETRO	UNID	1	RITRAMA	R\$ 344,00	R\$ 344,00
114	FITA MÉTRICA EM LONA SILCADA	163 MTS	UNID	1	STARPLEX	R\$ 5.440,00	R\$ 5.440,00
115	MAQUETE MDF 5 MM (A DEFINIR) PLOTADO EM ADESIVO	2,80 X 1,70	UNID	4	MDF	R\$ 12.840,00	RS 51.360,00

Valor total da Ata: R\$ 384.771,76 (trezentos e oitenta e quatro mil, setecentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS:

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Lei nº 8.666/93, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Decreto Federal nº 8.250/2014, considerando suas alterações e atualizações.

5.2. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Fornecedor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.2.1. Notas fiscais de fornecedores são **insuficientes**, por si sós, para caracterizar qualquer uma das hipóteses legais para o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados em Ata, no contrato ou outro documento que o substitua (fatos imprevisíveis ou previsíveis, mas de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução ou, ainda, caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe), que deve estar demonstrada por meio da quantificação dos efeitos que extrapolaram as condições normais de execução e prejudicarem o equilíbrio global do termo firmado entre contratante e contratado. Sendo assim, para se aplicar o reequilíbrio econômico-financeiro por meio da recomposição, necessário a demonstração de análise global dos custos da avença (margem de lucro, composição de impostos, despesas administrativas, entre outras) incluindo todos os insumos relevantes de forma que reste comprovado que as alterações nos custos estejam acarretando o retardamento ou a inexecução do ajustado na avença.

5.3. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.



*EDUCAÇÃO – 2022.*

5.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Secretaria, por intermédio do órgão gerenciador da ata de registro de preços.

5.6. Se ocorrer do preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.

**CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS:**

6.1. Nos valores registrados quanto aos itens a serem fornecidos, incluem-se todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e mão de obra.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS:**

7.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias afetas ao Orçamento vigente do Município de Catalão, conforme o **Pregão Presencial - SRP nº 074/2022.**

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**



**EDUCAÇÃO – 2022.**

**8.1.** Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, são obrigações:

**8.1.1. DA FORNECEDORA/BENEFICIÁRIA:**

- a) Fornecer com pontualidade os itens solicitados conforme o estipulado no Termo de Referência;
- b) Comunicar imediatamente e por escrito a Secretaria, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- c) Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor dos itens, objeto da presente Ata;
- d) Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;
- e) Comunicar a Secretaria modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta Ata;

**8.1.2.** Todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da empresa Fornecedora.

**8.2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA:**

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- c) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
- d) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- f) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
- g) Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação dos itens, para os fins previstos nesta Ata;
- h) Emitir requisição dos itens solicitados para entrega.

**CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**9.1.** A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:

**9.1.1.** Pela Secretaria, independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

**9.1.1.1.** A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

**9.1.1.2.** A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Secretaria;

**9.1.1.3.** A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;

**9.1.1.4.** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;

**9.1.1.5.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;

**9.1.1.6.** Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Secretaria;

**9.1.1.7.** No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Fornecedora;

**9.1.1.8.** Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora.



9.2. Pela Detentora quando:

9.2.1. Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior.

9.3. A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela contratante.

9.4. A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Secretária, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento nos arts. 77 e 78 da Lei 8.666/93, contudo, sempre atendida à conveniência administrativa.

9.5. Poderá ainda ser rescindidos por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Secretária, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

9.6. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

9.7. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

9.8. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE:**

10.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/1993, no Decreto Federal nº 7.892/2013, suas alterações e atualizações e demais normas em vigor e respectivas atualizações.

10.2. Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

10.3. Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013 (**Alterações feitas pelo Decreto Federal nº 9.488 de 30 de agosto de 2018**), não poderão exceder, por órgão, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.



*EDUCAÇÃO – 2022.*

10.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata.

10.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:**

11.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos a Secretaria poderá sujeitar a Detentora/Contratada às penalidades seguintes:

a) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Município de Catalão - GO, pelo prazo de até 2 (dois) anos (art. 87 III, da Lei 8.666/93), em função da natureza e da gravidade da falta cometida ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição à pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;

b) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato da declaração de inidoneidade será proferido por Autoridade Superior na esfera municipal, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

11.2. Pelo atraso injustificado na execução do ajuste, a Detentora/Contratada incorrerá em multa diária de 10% (dez por cento) sobre o valor ajustado, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, se destacados em documento fiscal.

11.3. Pela inexecução total ou parcial do ajuste a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

11.4. A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação judicial, precedida de processo administrativo com ampla defesa, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

11.5. As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.

11.6. A Detentora/Contratada será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

11.7. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Secretaria, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

11.8. Pelo descumprimento das obrigações assumidas a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:**

12.1. O órgão Gerenciador desta Ata de Registro de preços é a **Secretaria Municipal de Educação de Catalão.**



**EDUCAÇÃO – 2022.**

**12.2.** São obrigações do Órgão Gerenciador e do Gerenciador da Ata de Registro de Preços, a prática de todos os atos de controle e administração da Ata de Registro de Preço, nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013, as seguintes obrigações:

- a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;
- c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata;
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata;
- f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os itens a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**13.1.** Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002, no Decreto Federal nº 7.892/2013, na Lei nº 8.666/1993, respectivas atualizações e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo no **Edital do Pregão Presencial - SRP nº 074/2022.**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:**

**14.1.** Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Catalão - GO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**14.2.** Justos e acordados firmam o presente, em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Catalão, 03 de agosto de 2022.

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CATALÃO – FME.**

CNPJ nº 22.781.167/0001-70.

**Leonardo Pereira Santa Cecília.**

Decreto Municipal nº 07 de 01 de janeiro de 2021.

**DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LEITE LTDA.**

CNPJ nº 07.131.705/0001-97.



*EDUCAÇÃO – 2022.*



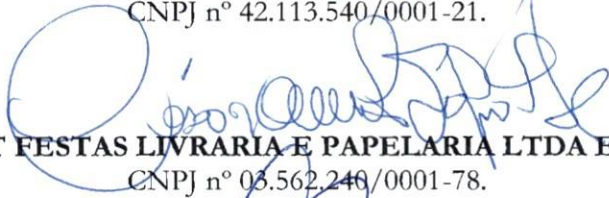
**GINERCLEI PEREIRA DOS SANTOS ME.**  
CNPJ nº 03.605.331/0001-43.



**DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO LTDA.**  
CNPJ nº 07.058.158/0001-61.

WALDIR AVELINO MARTINS      Assinado de forma digital por WALDIR AVELINO  
02872708820:42113540000121      MARTINS 02872708820:42113540000121  
Dados: 2022.08.04 09:17:02 -03'00'

**WALDIR AVELINO MARTINS LTDA.**  
CNPJ nº 42.113.540/0001-21.



**ART FESTAS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA EPP.**  
CNPJ nº 03.562.246/0001-78.



**LILAZE COMERCIO LTDA.**  
CNPJ nº 14.486.058/0001-03.



**GN DIGITAL LTDA.**  
CNPJ nº 44.295.696/0001-04.